



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ**

ATO DO PRESIDENTE n.º 01/2007

*“Sanciona e Promulga a Lei n.º 673/2007, que dispõe sobre a revogação da Lei n.º 603, de 22 de abril de 2004 e da Lei n.º 647, de 16 de junho de 2006.”*

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal c/c o artigo 55, § 3.º, da Lei Orgânica Municipal de Itarumã, Estado de Goiás;

Considerando a inexistência de comunicação oficial de que o Projeto de Lei n.º 07/2007, encaminhado através do Ofício n.º 07/2007, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

Considerando a obrigatoriedade de sanção e promulgação de projeto de lei pelo Presidente da Câmara Municipal em decorrência de sanção tácita;

Resolve:

Art. 1.º Fica sancionada e promulgada a Lei n.º 673/2007, aprovada com o seguinte texto:

“Art. 1.º - Ficam revogadas as Leis n.º 603 e 647, respectivamente de 22 de abril de 2004 e de 16 de junho de 2006, que dispõem sobre a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Itarumã, Goiás.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Domingos de Oliveira França, em 18 de abril de 2007.

Adivaini Gonçalves de Macedo  
Presidente  
*Adivaini Gonçalves de Macedo*  
ADIVAINI GONÇALVES DE MACEDO  
Presidente